

Lei 151/58

disposição sobre abertura de crédito especial
fzr. Auleno Fraz, vice Prefeito em exercício, assessor de seu atribuição legal, Sanção
e promulgação q. seguinte Lei
Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de
R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) destinado ao pagamento
de vencimentos e Salário Família de 3 (três) empregados baixos.
§ único - O total do presente crédito, será coberto em parte com o excesso de arrecadação

continuação da lei 151/57

Verificado no exercício de 1957, na importância de 57.600,00 (cinquenta e sete mil e
seiscentos cruzeiros), e o restante na importância de 76.800,00 (setenta e seis mil e
oitocentos cruzeiros), com suplementação a ser solicitada em julho próximo.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Penz de Vasconcelos, em 9 de janeiro 1958

Lei 152/58

cria o Ginásio Municipal de Penz de Vasconcelos
fzr. Auleno Fraz, vice Prefeito em exercício, assessor de seu atribuição legal, Sanção
e promulgação a seguinte Lei

Art. 1º) Fica criada o Ginásio Municipal de Penz de Vasconcelos.

Art. 2º) A instalação do Ginásio Municipal de Penz de Vasconcelos, far-se-á
no ano letivo de 1958.

Art. 3º) para dar cumprimento a presente Lei deverá o Executivo Tomar as
providências de acordo com as exigências legais emitidas na Portaria n. 500 e
seu anexo, dispositivos legais.

Art. 4º) Para obter os recursos necessários para instalação do Ginásio de Penz de
Vasconcelos, deverá o Poder Executivo, o Poder Municipal, e proposto de Lei solicitando
os necessários créditos.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Penz de Vasconcelos, em 02 de Fevereiro de 1958

Interfzr.
fzr. Auleno Fraz
vice Prefeito em exercício